CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº02/2025

Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Grupo Estado Dramático, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 08.890.558/0001-00, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador-Bahia, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A Associação tem por finalidade fortalecer e estruturar entidades assistenciais e filantrópicas com sede no Brasil ou exterior, promover atividades socioeducativas, recreativas, culturais, artísticas, ambientais, esportivas, beneficentes e econômicas no Estado da Bahia ou fora dele; defender os interesses dos associados e da comunidade; incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; aprimorar moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso da comunidade no bairro, por todos os meios lícitos e possíveis; promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde e educação através de convênios.

Ante o exposto, conforme o trabalho realizado por essa entidade requer que seja reconhecida a Utilidade Pública da Associação Grupo Estado Dramático, associação civil sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador